



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Ano VIII - Edição nº 00909 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E47E81718FE7418C7C53525C8D73E622

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 158, IRAQUARA/BA, EM 04 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -
- RESOLUÇÃO N.º 03, DE 27 DE JULHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA."
- RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2021 - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA."
- ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.prefираquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 158, Iraquara/BA, em 04 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal da Assistência Social, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUARA/BA, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2021, tendo como tema central: “**Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iraquara/Ba, em 04 de agosto de 2021 – 15ª Legislatura

Poliane Evangelista Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Resolução

**CMAS - Conselho Municipal de
Assistencia Social**

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº03, de 27 de julho de 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Iraquara/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Iraquara, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 2º no inciso XIII da Lei Municipal nº 157 de 2010, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos ou extraordinariamente a Conferencia Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições art. 16 da Lei nº8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como conforme uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara



**CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Iraquara e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar no dia 13 de Agosto de 2021;

Art. 3º- A IX Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13º Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social;

Art. 4º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**;

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação e serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação;

Iraquara, 28 de julho de 2021

Poliane Evangelista Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Iraquara

Resolução



**CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social**

RESOLUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 04, de 27 de julho de 2021

Institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Iraquara/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Iraquara, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 2º no inciso XIII da Lei Municipal nº 157 de 2010, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos ou extraordinariamente a Conferencia Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferencia de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº01 de 2021 que convoca a IX Conferencia Municipal de Assistência Social do município de Iraquara;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Poliane Evangelista de Sousa e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferencia Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do numero de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

Prefeitura Municipal de Iraquara



**CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social**

IV- Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferencia Municipal de Assistência Social;

VII – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutidos em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º A comissão organizadora se reunirá em freqüência definida por esta e/ ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição: 03 conselheiros da Sociedade Civil e 03 Conselheiros do Poder Público, que são respectivamente – Osvaldina Medeiros de Novaes, Silvania de Oliveira Neves e Eovânio Jesus dos Santos / Poliane Evangelista de Sousa, Juliette Macedo de Jesus e Ítala Pâmela.

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos Aline de Oliveira Martins; Rita de Cássia Ramos de Oliveira e Judmayzan Nascimento da Silva.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores será definida pela Comissão Organizadora e/ou colegiado.

Prefeitura Municipal de Iraquara



**CMAS - Conselho Municipal de
Assistencia Social**

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada, servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Iraquara, 28 de julho de 2021

Poliane Evangelista Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Iraquara através da agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de dispensa de licitação, que tem como objeto:

Item	Descrição	Quant	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	Sistema integrado de Contabilidade WEB (Licença de uso + implantação).	7	Mês	3.000,00	21.000,00
Total					21.000,00

A administração, vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Iraquara, 07 de junho de 2021.

1. Altera o número constante no texto publicado no DOM do dia 07 de junho de 2021, Ano VIII – Edição nº 00876, Caderno 1, página 007, para a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Descrição	Quant	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	Sistema integrado de Contabilidade WEB (Licença de uso + implantação).	7	Mês	3.000,00	21.000,00
Total					21.000,00

Leia-se:

Item	Descrição	Quant	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	Sistema integrado de Contabilidade WEB (Licença de uso + implantação).	6	Mês		
Total					



Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Iraquara através da agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de dispensa de licitação, que tem como objeto:

Item	Descrição	Quant	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
01	Avental uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, com mangas longas e elástico nos punhos, comprimento mínimo de 1,25m e largura mínima de 75m, em 100% polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação.	10	PCT		
02	Luva de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistência atração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho g. embalagem: caixa com 100 unidades, contando externamente os dados de identificação, procedência. Data de fabricação prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho E.P.I.	50	CX		
03	Luva de procedimento m, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistência atração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho g. embalagem: caixa com 100 unidades, contando externamente os dados de identificação, procedência. Data de fabricação prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho E.P.I	50	CX		
04	Luva de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistência atração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contando externamente os dados de identificação, procedência. data de fabricação prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho E.P.I.	50	CX		
05	Mascara cirúrgica, de proteção respiratória para agente biológicos, com filtro PFF2	1000	UND		

Prefeitura Municipal de Iraquara

	n.95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.				
06	Mascara, cirúrgica, semi-facial, descartável, com tres camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não trsumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B), para partículas de 1.0 micron, acima de 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação. Prazo de validade.	300	CX		
Total					

A administração vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Iraquara, 09 de agosto de 2021.



Agente de contratação

Zandra Vieira dos Santos